

Lei n.º 1487 de 20 de Julho de 1965

Autoriza a Prefeitura a doar material de construção ao Hospital "Dr. Bezerra de Menezes".

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Hospital "Dr. Bezerra de Menezes", ferrões inservíveis para obras da Prefeitura, existentes no depósito do pátio da Caixa de tratamento de água, os quais se encontram corroídos pela oxidação.

Artigo 2.º - O material ora doado será empregado na construção de três lajes, vigas e duas rampas e colunas necessárias para ampliação das dependências do Hospital, num total aproximado de 4.700 (quatro mil e setecentos) quilos de ferrões de 3/8, 1/4 e 1/2.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Julho de 1965.

Declaro em Obediência
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Julho de 1965.

Sebastião Manuel Antunes
Secretário